



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ESTADO DO ES**

PROTOCOLO - PMPK

Nº 031476/2017

19/12/2017

14:55:53

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ENCAMINHA OFÍCIO/CCJ/Nº 214/2017

Ofício/CMPK/ nº 214/2017

Chave de Consulta - 204809672017

Presidente Kennedy – ES, 19 de dezembro de 2017.

À

Prefeita Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exma. Sra. Amanda Quinta Rangel

Do

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Thiago Nicson da Silva Viana

Assunto: Encaminha Indicação nº 091/2017.

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a indicação de autoria do Exma. Sr^a. **Mirian Jesus de Faria** de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy. Na qual indica:

"que seja adotadas as medidas necessárias para a realização de estudos visando analisar a possibilidade de concessão de reposição salarial dos servidores públicos municipais (efetivos, comissionados e contratados) ".

Atenciosamente,


Thiago Nicson da Silva Viana
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 19 de dezembro de 2017.

Indicação nº 091/2017.

Indica a Exm^a Sr^a. Prefeita Municipal que adote as medidas necessárias para realização de estudos visando analisar a possibilidade de concessão de reposição salarial dos servidores público municipais (efetivos, comissionados e contratados).

A Vereadora **MIRIAN JESUS DE FARIAS**, com assento nesta casa de leis, vem à elevada presença da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Presidente Kennedy, **indicar** as medidas de relevante interesse público, que a seguir passa a expor:

Referida indicação visa realização de reestudo para concessão de reposição salarial das perdas de acordo com a inflação. Esta iniciativa complementa as metas da atual Administração, na questão da política de valorização dos profissionais que trabalham no âmbito dos Poder Público Municipal, compreendendo o Poder Executivo e também o Legislativo.

Portanto, importante se torna a realização de estudos dos efeitos orçamentário/financeiro, visando a perfeita conformidade com as metas fiscais, notadamente quanto aos índices de despesas com pessoal e eventuais compensações orçamentárias.

É público e notório que os servidores públicos municipais, tanto do Poder Executivo quanto do Legislativo, são merecedores de tal reposição salarial, uma vez que os índices inflacionários sofrer alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O referido reajuste salarial, através da revisão geral anula, é perfeitamente compatível com o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nada obstante, vale ressaltar que a Carta Magna assegura aos servidores públicos uma revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices (Constituição Federal, art. 37, inciso X), conforme dispõe a Lei.

Neste contexto, ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro, *“a revisão anual, presume-se que tenha por objetivo atualizar as remunerações de modo a acompanhar a evolução do poder aquisitivo da moeda; se assim fosse, não haveria razão para tornar obrigatória a sua concessão anual, no mesmo índice e na mesma data para todos. Essa revisão constitui direito dos servidores, feitas com o objetivo de reestruturar ou conceder melhorias a carreiras determinadas, por outras razões que não a de atualização do poder aquisitivo dos vencimentos e subsídios”*. (Direito Administrativo, 20ª edição, editora jurídica Atlas-2007).

Importante salientar que compete ao Município, através do Poder Executivo, as iniciativas de propor Projetos de Leis que dizem respeito ao aumento, reposição, e reajuste de perdas salariais dos servidores públicos municipais.

Termos em que, contando com a anuência dos demais pares Edis, espero ser atendida esta presente Indicação, como forma de valorização de todos os servidores do Município, o que certamente resultará em incentivo para a otimização do atendimento no âmbito da Administração Pública Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Por oportuno, a presente Indicação a Senhora Prefeita Municipal, deve ser atendida no próximo exercício, observando-se os dispositivos da Lei Federal 9.504/1997 e a Lei complementar 101/200 – Lei de Responsabilidade fiscal.

Indica:

Que seja adotadas as medidas necessárias para realização de estudos visando analisar a possibilidade de concessão de reposição salarial dos servidores público municipais (efetivos, comissionados e contratados).

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da administração Municipal.

É o que indica.

Mirian de Jesus de Farias
Vereadora



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 002870/2017
19/12/2017 - 10:28:09
Camara Mun. Pres. Kennedy
Indicação nº 091/2017